



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/86

DATA: 04.04.86

SÚMULA: determina providências aos Diretores do Departamento da Fazenda e do Departamento da Administração

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e tendo em vista sua obrigação de constituir os créditos tributários de forma exata e, ainda, seu direito e obrigação de rever os atos administrativos e, finalmente:

considerando as notícias de que o Departamento da Fazenda teria efetuado "descontos" de valores devidos à Fazenda Pública Municipal, nos recebimentos de tributos;

considerando a confirmação de que tal prática vem, efetivamente, sendo adotada pelo Departamento da Fazenda, de forma generalizada e há muitos anos;

considerando que o Art. 141 do Código Tributário Nacional veda, imperativamente e sob pena de responsabilidade funcional, qualquer modificação ou extinção e a suspensão ou exclusão da exigibilidade, de crédito tributário, sem amparo da mesma lei;

R E S O L V E :

Determinar ao Senhor Diretor do Departamento da Fazenda que:

I - efetue completo e total levantamento de todos os pagamentos de tributos que foram recebidos abaixo do valor correto, entendido como valor correto a soma principal, acrescido dos juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no Código Tributário de Guaíra.

II - efetue lançamento complementar, com o fim de que a Fazenda Pública Municipal receba, integralmente, toda receita não recolhida aos cofres públicos, em virtude da prática de ser cobrado valor de tributo a menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Determinar ao Senhor Diretor do Departamento da Administra
ção:

I - seja lançada na ficha funcional do Senhor Diretor do Departamento da Fazenda, a pena de advertência, em virtude da prática,ainda que sem má-fé, do acima aludido.

II - seja tal pena de advertência afixada no quadro próprio de avisos nesta Prefeitura.

de 1 986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de abril


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.